

PORTARIA Nº 1030 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a outorga de NELSON MARCON, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Rio Coité.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 3953/GOUT/CCRH/SURH/2020, de 10 de dezembro de 2020, acostado às fls. 258/259/260/261/, f/v do processo SAD Nº 182979/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio da Portaria SEMA nº 649 de 09/08/2018, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 14/08/2018, a qual outorgou a NELSON MARCON, CPF: 148.185.239-68, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Rio Coité, com finalidade de irrigação de 313 ha, pelo sistema de aspersão e equipamento do tipo pivô central visando atender as culturas de soja, milho, feijão e outras e criação animal (dessedentação) de 4.500 (quatro mil e quinhentos) bovinos em confinamento e livres no pasto, na Fazenda Marcon, Município de Poxoréo/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG P-05 – São Lourenço, Bacia Hidrográfica do Paraguai, com as seguintes características:

I – Coordenada geográfica da captação 01: 15°43'08"S de Latitude Sul e 54°19'55"W de Longitude Oeste; vazão máxima de captação e variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 01 em anexo. A captação atende um equipamento de irrigação pivô de 130ha;

II – Coordenada geográfica da captação 02: 15°43'08"S de Latitude Sul e 54°19'55"W de Longitude Oeste; vazão máxima de captação e variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 02 em anexo. A captação atende um equipamento de irrigação por aspersão de área de 12 ha;

III – Coordenada geográfica da captação 03: 15°43'08"S de Latitude Sul e 54°19'55"W de Longitude Oeste; vazão máxima de captação e variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 03 em anexo. A captação atende um equipamento de irrigação por

aspersão de 38 ha, e para criação animal (dessedentação) de 4.500 (quatro mil e quinhentos) bovinos em confinamento e livres no pasto;

IV - Coordenada geográfica da captação 04: 15°42'49"S de Latitude Sul e 54°20'00"W de Longitude Oeste; vazão máxima de captação e variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 04 em anexo. Esta captação atenderá um equipamento de irrigação por aspersão de área de 33 ha;

V - Coordenada geográfica da captação 05: 15°43'08"S de Latitude Sul e 54°19'55"W de Longitude Oeste; vazão máxima de captação e variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 05 em anexo. A captação atende um equipamento de irrigação pivô de 100 ha;

VI - O outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;

VII - A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos - CCRH da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente. Deverá ainda conter no primeiro relatório as especificações técnicas do medidor instalado;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **15 de agosto de 2028**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Fica revogada a Portaria SEMA nº 649 de 09/08/2018, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 14/08/2018.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2020.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE...



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Rio Coité – pivô 01 – 130 ha.
Coordenadas Geográficas – Lat. 15°43'08" S e Long. 54°19'55"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1505	7	15
Fevereiro	0,1505	7	15
Março	0,1505	7	15
Abril	0,1505	8	20
Mai	0,1505	15	19
Junho	0,1505	12	22

Volume total Anual (m³): 1.321.649,6

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1505	11	28
Agosto	0,1505	14	27
Setembro	0,1505	13	26
Outubro	0,1505	13	14
Novembro	0,1505	7	15
Dezembro	0,1505	7	15

Tabela 02 – Rio Coité – sistema aspersão – 12 ha.
Coordenadas Geográficas – Lat. 15°43'08" S e Long. 54°19'55"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0125	7	15
Fevereiro	0,0125	7	15
Março	0,0125	7	15
Abril	0,0125	9	20
Mai	0,0125	16	19
Junho	0,0125	14	22

Volume total Anual (m³): 120.285

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0125	13	28
Agosto	0,0125	16	27
Setembro	0,0125	14	26
Outubro	0,0125	14	14
Novembro	0,0125	7	15
Dezembro	0,0125	7	15

Tabela 03 – Rio Coité – sistema aspersão – 38 ha.
Coordenadas Geográficas – Lat. 15°43'08" S e Long. 54°19'55"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0518	7	15
Fevereiro	0,0518	7	15
Março	0,0518	7	15
Abril	0,0518	7	21
Mai	0,0518	12	19
Junho	0,0518	11	20

Volume total Anual (m³): 398.801,47

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0518	11	24
Agosto	0,0518	12	27
Setembro	0,0518	11	25
Outubro	0,0518	11	14
Novembro	0,0518	7	15
Dezembro	0,0518	7	15

Tabela 04 – Rio Coité – sistema aspersão – 33 ha.

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°42'49" S e Long. 54°20'00"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0344	7	15
Fevereiro	0,0344	7	15
Março	0,0344	7	15
Abril	0,0344	9	21
Maio	0,0344	16	19
Junho	0,0344	15	20

Volume total Anual (m³): 328.680

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0344	15	24
Agosto	0,0344	16	27
Setembro	0,0344	14	25
Outubro	0,0344	14	14
Novembro	0,0344	7	15
Dezembro	0,0344	7	15

Tabela 05 – Rio Coité – pivô 01 – 100 ha.

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°43'08" S e Long. 54°19'55"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0949	7	15
Fevereiro	0,0949	7	15
Março	0,0949	7	15
Abril	0,0949	10	20
Maio	0,0949	18	19
Junho	0,0949	15	22

Volume total Anual (m³): 987.053,72

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0949	14	28
Agosto	0,0949	18	27
Setembro	0,0949	15	26
Outubro	0,0949	16	14
Novembro	0,0949	7	15
Dezembro	0,0949	7	15

